



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.923, de 28 de fevereiro de 1980.

Outorga Regimento-Padrão a Escolas Municipais de 1.º Grau.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

## D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica outorgado o REGIMENTO-PADRÃO a ser adotado pelas Escolas Municipais de 1.º Grau Incompleto, reorganizadas nos termos da Resolução CEE III/74 - Modelo III, conforme segue:

I - A incidência de outorga dos Regimentos, a partir de março de 1980, recai sobre aquelas escolas reorganizadas nos termos da Resolução CEE III/74 - Modelo III e que tenham os respectivos e competentes atos publicados no Diário Oficial do Estado até o dia anterior ao início do ano letivo.

II - Para as escolas de 1.º grau não enquadradas nas disposições do item anterior e temporariamente vedadas à adoção do Regimento outorgado, prevê-se:

a) a incidência de outorga para o início do ano letivo, em março de 1981 e após, sucessivamente, para o início dos anos letivos seguintes, de todas as escolas que até o dia anterior ao mesmo, tenham os respectivos e competentes atos de reorganização publicados no Diário Oficial do Estado;

b) o prosseguimento temporário na adoção do Plano Pedagógico.





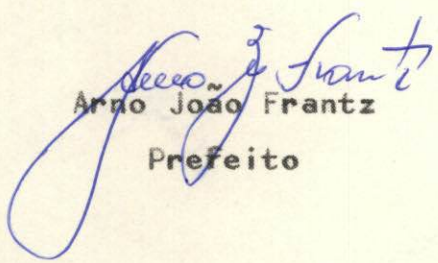
# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

FI.02

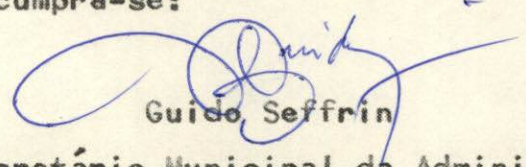
Artigo 2.º - O teor deste Regimento foi aprovado pela Portaria n.º 15.077, de 24 de julho de 1979, do Secretário da - Educação, com base no Parecer n.º 200/79, da Unidade de Regimentos Escolares.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de fevereiro de 1980.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se:

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração